



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Lei No 661/95

Indiaporã, 28 de junho de 1.995

(Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã, na Tabela II - PP II - Cargo de Provimento Efetivo, anexo à Lei Municipal nº 578/93, de 08 de dezembro de 1.993.

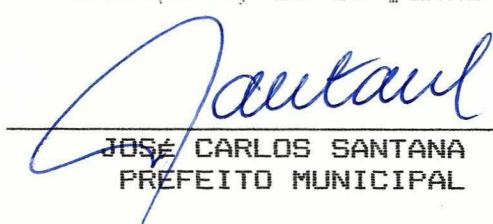
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
02	Motorista II	07

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de junho de 1.995



JOSÉ CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL TRIBUNA POPULAR da cidade de Duroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.



CELIA S. DE OLIVEIRA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA